SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 20 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2192

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N. 04, DE 20 DE MARÇO DE 2.020.

ATO DO PRESIDENTE N. 04, DE 20 DE MARÇO DE 2.020.

"Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, na Câmara Municipal de Barra do Turvo- SP"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

Considerando que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; e a Câmara Municipal de São Paulo, por meio de seu Ato da Mesa nº 1461/2020;

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Turvo, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Barraturvence.

RESOLVE

Art. 1º Este Ato do Presidente dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

Parágrafo Único - As medidas de que trata este ato vigorarão inicialmente por 30 (trinta) dias ou até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.
Art. 2° Fica restrito o acesso à Câmara Municipal de Barra do Turvo aos Senhores Vereadores e Servidores Municipais.

Art. 3º O Portal da Câmara Municipal divulgará as informações imprescindíveis aos munícipes no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e por e-mail ou telefone, no caso de solicitação de informações.

Art. 4º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes deverão ocorrer à portas fechadas, a fim de preservar as autoridades e o público em geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de março de 2020.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

ELIO RAIMUNDO MATIAS
Diretor Geral

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:E7FB15E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°694, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°694, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"Institui a Semana da Mulher no Município de Barra do Turvo – SP e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 09 de março de 2.020, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 10, de 19 de fevereiro de 2020, de

autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza amorim, do Partido SD - Solidariedade, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída segunda semana do mês de março como **"Semana da Mulher"** no Município de Barra do Turvo – SP.
Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:
I – Homenagem às mulheres destacadas em Barra do Turvo.
II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.
III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.
IV – Abordar e debater o tema "Semana da Mulher" nas escolas, com foco na Lei Federal n.11.340 / 2006 (Lei Maria da Penha).
V – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da Mulher na Sociedade, frisando seus direitos e deveres.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:32411897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 001/2020

ERRATA E RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020

Onde se Lê:- EMPREITEIRA ROSSI LTDA – ME, no valor global de R$ 240.370,68 (duzentos e quarenta mil trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Proposta Comercial da CONTRATADA.

Leia-Se:- EMPREITEIRA ROSSI LTDA – ME, no valor global de R$ 236.526,36 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Proposta Comercial da CONTRATADA.

Barra do Turvo, 13 de março 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1A5CD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencados abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
DIMAS MOTA DE LIMA	2018/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
VINICIUS SERPA SOUZA	2019/2020	16/03/2020 a 14/04/2020
ODAIR JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	2018/2019	23/03/2020 a 21/04/2020

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A60BF31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. GISCELE DA SILVA FORTES CRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada a pedido, do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, ***GISCELE DA SILVA FORTES CRAVO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.128.559-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.363.288-06, ocupante do cargo de VIGIA, conforme solicitação datada de 18 de março de 2020, sob nº de protocolo 420/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março de 2020.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4A73DFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Notificado: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO

O Departamento de Recursos Humanos comparece perante Vossa Senhoria, para notifica-lo no que segue:
Considerando que sua Perícia Médica foi
agendada para o dia 06/03/2020 e ainda não obtivemos retorno da mesma.
Venho por meio deste notificar Vossa Senhoria para que se apresente IMEDIATAMENTE no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Sem mais para o momento, desde já agradeço, cordialmente,

Barra do Turvo/SP, 19 de Março de 2020.

GISELE CAITITE BOMFIM
Diretora de Departamento de RH
Prefeitura de Barra do Turvo/SP

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5654C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°695, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°695, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"*ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2.017, passando a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Ficam alterados os números de vagas dos cargos de Motorista para 42 (quarenta e duas), conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Classes	Referência	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
[...]					
VIII. Transporte e Manutenção de Veículos	Mecânico de Manutenção	5	02	40	200
	Mecânico de Máquinas Pesadas	9	01	40	200
	Motorista	4	42	40	200
	Operador de Escavadeira Hidráulica	8	02	40	200
	Operador de Máquina Pesadas	6	04	40	200
	Operador de Motoniveladora	8	02	40	200
	Operador de Retro Escavadeira	8	02	40	200
	Tratorista Agrícola	6	04	40	200
[...]					

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:03E6E529

